



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2023

PARTES:

I – **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Técnica, **Sra. DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ**, brasileira, casada, doutora em direito público, portadora da Carteira de Identidade n.º 399.058 SSP/PI e do CPF/MF n.º 352.433.173-49, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, com sede na Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.453-038, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 12.387.832/0001-91, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4427914 PC PA e inscrito no CPF nº 776.626.792-68, doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem as partes celebrar o **Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 012/2023**, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução **CDN n.º 391/2021 de 01 de dezembro de 2021**, e com as seguintes cláusulas e condições:

1.1. Constitui objeto do presente termo ao **Contrato n.º 012.2023**:

1.1.1. Do Reajuste.

1.1.2. Do Custo.

2ª CLÁUSULA – DO REAJUSTE

2.1. Conforme previsto na 18ª CLÁUSULA - DO REAJUSTE, que remete ao item 15 do Termo de Referência, fica o contrato reajustado em 5% (cinco por cento) com base na **Convenção Coletiva de Trabalho DF000422/2024 - CCT 2024/2025**, registrado em 04/07/2024, **passando o valor do benefício mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)**.

2.2. O limite que pode chegar esse contrato é de 160 (cento e sessenta) colaboradores, podendo haver variações, desde que não ultrapasse tal quantitativo.



3ª CLÁUSULA – DO CUSTO

3.1. O custo atual do Contrato n.º 012.2023 é de R\$ 75.807,73 (setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e setenta e três centavos), passando o mesmo para R\$ 737.100,00 (setecentos e trinta e sete mil e cem reais), que corresponde a 30 (trinta) colaboradores, para 13 (treze) meses de concessão (12 meses + possível abono natalino).

4ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA
Diretora Superintendente

DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ
Diretora Técnica

Pela CONTRATADA:

RENATO GOMES DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

STEFANY SILVA ROCHA BISPO
CPF: 019.380.751-37

AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA
CPF: 734.359.881-34

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **RENATO GOMES DE OLIVEIRA - 776.***.***-68 - 16/07/2024 15:36:34**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 179.***.**.4

✓ **Stefany Silva Rocha Bispo - 019.***.***-37 - 12/07/2024 14:20:22**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.*.5

✓ **Amanda de Souza Oliveira - 734.***.***-34 - 12/07/2024 14:35:12**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.*.0

✓ **Diná da Rocha Loures Ferraz - 352.***.***-49 - 12/07/2024 15:19:07**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 177.**.*.*0

✓ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.***.***-15 - 16/07/2024 15:26:48**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.*.0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/1fd377d26087cf4ed7>